

Taubaté . 01 de setembro de 2016.

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ . SP.

COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA.

Categoria: Amador 2ª Divisão

Partida..... A.E. VILA NOGUEIRA X E.C. JARAGUÁ

Campo.....PRAÇA DE ESPORTES do VILA NOGUEIRA

DECISÃO

Infrator. LUCAS VICENTE FREITAS DA SILVA

Equipe. JARAGUÁ F.C.

Pena já com benefício do artigo 182 do CBJD.

Pena.....Art. 254- A Parag.1º c/c PARAG.3º e 182 do CBJD.....

Ob partidas de suspensão + 90 dias de suspensão.

Art. 52 do RGC da LMFT R\$ 300,00 reais de multa, a ser quitada no início do campeonato.

Conforme o artigo 172 -IV do CBJD, as penas serão suspensas ao término do campeonato de 2016 e reiniciarão a contagem da suspensão no início do campeonato amador da 2ª divisão de 2017.

Auditor. Maria Ilce Toledo Boarini..... *M. Ilce T. Boarini*

Auditor. Sebastião M. dos Santos..... *[Signature]*

Auditor. Valdinei Alves Ferreira..... *Valdinei Alves Ferreira*

Defensor..... *[Signature]* RG/ OAB.....

Art. 172. IV do CBJD. Conforme o artigo acima, a punição é prorrogada ao término do campeonato 2016, iniciando em 2017.

